

**PARECER DA RELATORA, PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA E DE CIDADANIA, À EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL DE
PLENÁRIO OFERECIDA AO PROJETO DE LEI Nº 6.240, DE 2005.
(SUBEMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL)**

A SRA. IRINY LOPES (PT-ES. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora) - Sr. Presidente, eu vou aqui proceder ao meu voto, e gostaria de ter oportunidade de falar sobre o outro tema que estava agora falando o Líder.

O meu parecer ao Projeto de Lei nº 6.240 é pela juridicidade e pela boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação da Subemenda, retirando os arts. 96, 97, 98 e 99, conforme acordo feito em plenário.